

INSTRUÇÃO DE VOTO RELATIVA À ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 178ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, A SER REALIZADA, EM 06 DE JULHO DE 2026, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E/OU EVENTUAIS REABERTURAS.

Conforme estabelecido pela Resolução CVM 60, a Emissora adotará o sistema de votação à distância por ocasião da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Do Agronegócio Em Série Única Da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, a ser realizada em 06 de julho de 2026, às 15:00, em primeira convocação ("Assembleia Geral"). Desta forma, os Titulares de CRA, com direito de voto, poderão encaminhar, a partir desta, suas instruções de voto em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral para: (i) o departamento de relações com investidores da Emissora; e (ii) o Agente Fiduciário, conforme instruções indicadas no item a seguir ("Instrução de Voto").

A Instrução de Voto deverá ser completamente preenchida, datada e assinada, pelo Titular de CRA, ou por seu representante legal, nos termos do Edital de Convocação para a Assembleia Geral.

A Instrução de Voto que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado em tempo hábil não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Orientações de Entrega:

A Instrução de Voto poderá ser encaminhada exclusivamente por e-mail: (i) diretamente à Emissora, aos cuidados do departamento de relações com investidores, encaminhado para juridico@canalsecuritizadora.com.br; e (ii) ao Agente Fiduciário, neste caso por correio eletrônico encaminhado para af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Deliberações:

- i. Aprovar a possibilidade do Avalista Pessoa Física, conforme definido nos documentos da operação, outorgar garantia fidejussória sob a forma de fiança no âmbito de operação de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, com volume total de até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), lastreados em determinados direitos creditórios do agronegócio cedidos pela Agripar Biofertilizantes do Cerrado SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.176.237/0001-73, sem que tal participação caracterize Evento de Vencimento Antecipado Não Automático no âmbito da presente Emissão, conforme disposto na cláusula 4.27.2, subitem (x) do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 178ª (Centésima Septuagésima Oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agripar Biofertilizantes de São Paulo Ltda." ("Termo De Securitização"). Fica consignado que, durante o período compreendido entre a data de publicação do edital de primeira convocação e a data da aprovação da presente matéria em Assembleia, poderá ocorrer o efetivo ingresso do Avalista Pessoa Física na referida operação. Nessa

hipótese, caso este item seja aprovado, será integralmente afastada a caracterização de evento de vencimento antecipado, nos termos da cláusula 4.27.2, subitem (x) do Termo de Securitização; ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
II. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se	
O Titular do CRA confere a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável. ☐ Sim ☐ Não Caso a Assembleia Geral venha a ser justificadamente não instalada, adiada ou suspensa, o Titular do CRA, abaixo assinado, concorda que a presente Instrução de Voto poderá ser considerada para aprovação do adiamento ou suspensão, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenha sido alterado. ☐ Sim ☐ Não	
Investidor:	
CPF/CNPJ do	
Investidor:	
Emissão:	
Série:	
Quantidade:	
Assinaturas:	